



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 048068.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.866.423/0001-08, sediada à seps 710/910, Conjunto D, Loja 33, Centro Clínico Via Brasil, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-108, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF/MF nº 542.707.158-04 e da Carteira de Identidade nº 6856735-2, residente e domiciliado(a) na Rua Babaçu, Lote 05, Apartamento 2101, Residencial Première, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-000, tendo em vista o que consta no Processo nº , que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a alteração da data de entrega da primeira parcela do item 05, conforme solicitação da contratada (102106473) e autorização da área demandante (102203115, 102280812)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Para o item 05 deverão ser realizadas 05 (cinco) entregas na Gerência de Materiais de Consumo, da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme novo cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - ITEM 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	1ª PARCELA 29/01/2023	2ª PARCELA (70 dias após recebimento da NE*)	3ª PARCELA (130 dias após recebimento da NE*)	4ª PARCELA (180 dias após recebimento da NE*)	5ª PARCELA (240 dias após recebimento da NE*)
5	Kit Minotrol 16	20	4	4	4	4	4

* NE = Nota de Empenho.

OBS: Os prazos se referem ao recebimento da primeira Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Fundação Hemocentro de Brasília providenciará a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e dará publicidade no sitio oficial da FHB, atendendo aos preceitos do artigo 5º da Lei 14.133/2021 e, caso seja possível a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, conforme o exposto no inciso II, do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias ao presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, RG nº 6.856.735-2 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 08:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 29/12/2022, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102682725** código CRC= **9111B3FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249